

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 0676/97-TRF, resolve:

Nº 403 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocupado pela servidora ARMINDA AZEVEDO LIMA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1707/97-RO, resolve:

Nº 404 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ocupado pelo servidor ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1735/97-DF, resolve:

Nº 405 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código JF-AJ-027, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, ocupado pelo servidor RENATO OLINTO BARROS, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1732/97-DF, resolve:

Nº 406 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, ocupado pela servidora FLÁVIA NOGUEIRA DE SOUZA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 09 de maio de 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1743/97-DF, resolve:

Nº 407 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, ocupado pela servidora EVELINE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 03 de outubro de 1995.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1733/97-DF, resolve:

Nº 408 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, ocupado pelo servidor JORGE DE NOVAES FEITOSA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 409 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 9421/96, a candidata MEDIAN SANTA BRÍGIDA DAMASCENO, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Técnico Judiciário (Área Fim), para exercer o cargo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado por André Gonçalves de Oliveira,

Nº 410 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei 8.112/90, c/c a Lei 9421/96, a candidata MARIA HELENA BONTEMPO, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Auxiliar Judiciário, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado por Sérgio Nereu Faria.

Nº 411 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 9.421/96, a candidata MARIA DO SOCORRO LIMA COSTA, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Técnico Judiciário (Área Fim), para exercer o cargo de Analista Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, em vaga decorrente da exoneração de Aluisio Celso Afonso Caldas.

Nº 412 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 9.421/96, os candidatos, abaixo relacionados, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Técnico Judiciário (Área Fim), para exercerem o cargo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal:

01-IRAN MACHADO NASCIMENTO
02-JULIANA TAVARES ALMEIDA, em vagas decorrentes da exoneração de Jussara Costa Melo e da vacância do cargo ocupado por Lívia Miranda de Lima Mauger, respectivamente.

Nº 413 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, c/c a Lei nº 9421/96, o candidato LUIS HENRIQUE LINS GALVÃO LIMA, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Auxiliar Judiciário, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado por Dauri Ribeiro da Silva.

Nº 414 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, c/c a Lei nº 9.421/96, os candidatos, abaixo relacionados, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Oficial de Justiça Avaliador, para exercerem o cargo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal:

01-YARA MACIEL CAMELO
02-DEIZE LUCID GASPARG MENEZES
03-STEFANIA LOPES PEREIRA GUIMARÃES, em vagas decorrentes das vacâncias dos cargos ocupados por Renato Olinto Barros, Francisco Moura Velho e de Marcos Aurélio Pereira de Moura, respectivamente.

Nº 415 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, c/c a Lei nº 9.421/96, o candidato JOSÉ GERALDO DO ESPÍRITO S. SILVA, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Atendente Judiciário, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Nível

EXPEDIENTE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

SIG Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília-DF
Telefone: PABX (061) 313-9400
CGC/MF: 00394494/0016-12

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSÉ GERALDO GUERRA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA Seção 2
Órgão destinado à publicação de atos dos Tribunais Regionais Federais e do Boletim da Justiça Federal Seção Judiciária do DF

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FÉLIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h 30min às 12h 30min. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em R\$)

(Preço página: 0,0093)

	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
Imprensa Nacional Assinatura Semestral	118,48	37,17	111,51	139,39	281,10	113,83
ECT						
Porte (superfície)	56,78	29,04	51,48	56,78	104,28	51,48
Porte (aéreo)	149,16	73,92	149,16	149,16	271,92	149,16

PREÇO DO CENTÍMETRO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA R\$ 14,78

	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
Imprensa Nacional Assinatura Anual	236,96	74,34	223,02	278,78	562,20	227,66
ECT						
Porte (superfície)	113,56	58,08	102,96	113,56	208,56	102,96
Porte (aéreo)	298,32	147,84	298,32	298,32	543,84	298,32

INFORMAÇÕES

VENDA AVULSA (OBRAS E JORNAIS)		ASSINATURAS (OBRAS E JORNAIS)		PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS	
FAX	FONE	FAX	FONE	FAX	FONE
(061) 313-9676	(061) 313-9905	(061) 313-9610	(061) 313-9900	(061) 313-9540	(061) 313-9513